CM-11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

**MENSAGEM Nº ~~008~~ 11 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação dèste projeto tendo por objetivo atender solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda para abertura de crédito destinado à aquisição de rolos compactadores através de convênios Estaduais.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8265-4B79-53A7-7312 e informe o código 8265-4B79-53A7-7312

cm - 11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

**PROJETO DE LEI Nº. ~~008~~ 11 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado à aquisição de rolos compactadores através de convênios Estaduais, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 04.452.1012 2052 – Gestão da Infraestrutura

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte 02 –

Estado..... R$ 1.300.000,00

Total..... R$ 1.300.000,00

**Art. 2º -** A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, por se tratar de recursos não previstos no orçamento, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8265-4B79-53A7-7312 e informe o código 8265-4B79-53A7-7312

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8265-4B79-53A7-7312 e informe o código 8265-4B79-53A7-7312

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8265-4B79-53A7-7312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 06/02/2023 11:59:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8265-4B79-53A7-7312